

PUBLICADO DOC 24/06/2006

PARECER N° 75/06 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 409/04.

De autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, o presente projeto visa alterar a Lei 13.774 de 03 de fevereiro de 2004 que dispõe sobre a instituição da Semana da Capoeira e dá outras providências.

A propositura consiste em adequar a redação da Lei 13.774/04 às regras nacionais e internacionais que regem a prática desportiva formal da Capoeira, que passam pela padronização de procedimentos técnicos, culturais, desportivos, educacionais e administrativos, bem como pela necessidade de submeter tal prática, quando realizada em eventos oficiais como é o caso da Semana da Capoeira, à normatização e coordenação das instituições legalmente constituídas pelo Sistema Brasileiro do Desporto.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a matéria não encontra óbices legais e proferiu parecer pela legalidade (fl. 20).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e atende o interesse público, já que pretende adequar a prática da capoeira inserida na Semana da Capoeira, sobretudo no Campeonato que faz parte da referida Semana, às normas previstas na legislação nacional e internacional, a fim de que o Campeonato tenha amparo legal e não impeça a realização do evento de tamanha relevância desportiva, social e cultural para a cidade de São Paulo.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14-03-06

Claudinho de Souza – Presidente

Beto Custódio - Relator

Carlos Gianazzi

Claudete Alves